



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 90 – PUBLICADO EM 03 DE OUTUBRO DE 2016.

EDIÇÃO SEMANAL IV - SETEMBRO DE 2016

DECRETOS

DECRETO N.º 160/2016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3.894, de 26 de setembro de 2016, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesas:

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO
2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 30.000,00
2.006 – Manter e equipar a defesa civil
3.1.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 5.000,00

03 – GABINETE DO VICE-PREFEITO
01 – GABINETE DO VICE-PREFEITO
2.007 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito
3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 5.000,00

04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02 – DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA
2.009 – Manutenção do Departamento de Dívida Ativa
3.1.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 20.000,00

06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
2.015 – Manter e equipar a Secretaria de Administração
3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 100.000,00
03 – DEPARTAMENTO DE PESSOAL E COMUNICAÇÃO
2.019 – Gerenciar e capacitar recursos humanos
3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 5.000,00

07 – SECRETARIA DE FINANÇAS
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS
2.020 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3.1.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 70.000,00
2.023 – Aperfeiçoar Sistemas de arrecadação e Pagamentos

3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 5.000,00
02 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO
2.024 – Manter e equipar os serviços de arrecadação
3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 50.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
2.030 – Manter e equipar a educação infantil – Pré-Escola
3.1.90.00.00.00.00.0202 – aplicações diretas R\$ 1.500.000,00

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
2.039 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 200.000,00

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.069 – Manter e equipar o FMS
3.3.90.00.00.00.00.0127 – aplicações diretas R\$ 90.000,00
2.094 – Adesão do Município ao Pacto pela Saúde
3.3.90.00.00.00.00.0130 – aplicações diretas R\$ 91.600,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o artigo 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
2.090 – Manter e equipar a educação infantil – Creche
3.1.90.00.00.00.00.0202 – aplicações diretas R\$ 1.500.000,00

26 – SAMAE DE IÇARA
01 – SAMAE DE IÇARA
1.057 – Sistema de Coleta e tratamento de esgoto sanitário
4.4.90.00.00.00.00.0702 – aplicações diretas R\$ 500.000,00

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.062 – Adquirir, manter e melhorar a frota de veículos
3.3.90.00.00.00.00.0127 – aplicações diretas R\$ 90.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0130 – aplicações diretas R\$ 91.600,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de setembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DORIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 26 de setembro de 2016.

DECRETO N.º 161/2016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre crédito especial.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3.893, de 26 de setembro de 2016, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito especial para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesas:

13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 – ENCARGOS GERAIS
0.001 – Amortização do principal e encargos da dívida ativa
3.2.91.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 10.000,00
4.6.91.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 65.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o artigo 1.º correrá por conta da anulação do seguinte elemento de despesa:

13 – ENCARGOS GERIA DO MUNICÍPIO
01 – ENCARGOS GERAIS
0.001 – Amortização do principal e encargos da dívida ativa
4.6.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 75.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de setembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DORIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 26 de setembro de 2016.

DECRETO N.º 162/2016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N° 3.892, de 26 de setembro de 2016, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesas:

22 – FUNREBOMPM - IÇARA

01 – FUNREBOMPM - IÇARA
2.076 – Manutenção do FUNREBOMPM – Polícia Militar
3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 70.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o artigo 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01 – GABINETE DO PROCURADOR
2.011 – Pagamento de precatórios
3.1.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 19.100,00
3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 62.900,00

30 – SEC. ASSISTENCIA SOCIAL, HAB. TRABALHO E RENDA

02 – DEPARTAMENTO DE TRABALHO E RENDA
2.083 – Gestão da Política de Trabalho e Renda
4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 8.000,00
03 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO A ATIVIDADES INCLUSIVAS
2.012 – Manutenção Prog. Fomento a Atividades Inclusivas
4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 10.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de setembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DORIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 26 de setembro de 2016.

DECRETO N.º 163/2016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N° 3.843, de 11 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

30 – SECRET DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA

03 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO A ATIVIDADES INCLUSIVAS
2.012 – Manutenção prog. Fomento Atividades Inclusivas
3.1.90.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 70.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação do seguinte elemento de despesa:

30 – SECRET DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA

03 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO A ATIVIDADES INCLUSIVAS
2.012 – Manutenção prog. Fomento Atividades Inclusivas
3.3.90.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 70.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de setembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DORIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 26 de setembro de 2016.

DECRETO N.º 164/2016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 18, da Lei N.º 3.826, de 29 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
2.029 – Manutenção do ensino fundamental
3.3.90.00.00.00.0201 – aplicações diretas R\$ 49.999,71

Art. 2.º A suplementação acima fica por conta do Convênio N2016TR001936, firmado com o Estado de Santa Catarina por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Criciúma.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de setembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DORIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 26 de setembro de 2016.

DECRETO N.º 165/2016, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à **Maria Terezinha Dagostin Galdino**, CPF: N.º **641.518.329-04**, nascida em 15 de junho de 1957, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor, nível III E, matrícula 40733, lotada no Centro de Educação Infantil Algodão Doce, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional N.º 41/2003 e no art. 40, § 5º da Constituição Federal, sendo a renda mensal inicial no valor de R\$ 5.863,25 (cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) reajustados na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, a partir de 04 de outubro de 2016.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de setembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DORIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 30 de setembro de 2016.

PORTARIAS

PORTARIA N.º GP/1289/16, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Remoção Por Permuta para **MARIA TEREZINHA DAGOSTIN GALDINO**, nascida em 15 de junho de 1957, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Algodão Doce, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e **EDILAINE PUZISK MADEIRA SORATTO**, nascida em 24 de abril de 1980, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, passando a partir desta data para as respectivas lotações: **MARIA TEREZINHA DAGOSTIN GALDINO**, nascida em 15 de junho de 1957, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação

Infantil Zilda Arns Neumann, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e EDILAINE PUZISK MADEIRA SORATTO, nascida em 24 de abril de 1980, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Algodão Doce, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 27 de setembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 27 de setembro de 2016.

PORTARIA Nº GP/1290/16, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal, ao servidor Lucas Barcelos Rodrigues, ocupante do cargo de agente de serviços gerais, a contar de 16 de setembro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 27 de setembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 27 de setembro de 2016.

PORTARIA Nº GP/1291/16, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal, a servidora Eraci Cabreira Dalmolin, ocupante do cargo de agente de serviços gerais, a contar de 21 de setembro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 27 de setembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 27 de setembro de 2016.

CONTRATOS

PMI

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 132/PMI/2016
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/PMI/2016

OBJETO: Prestação de serviço de mão de obra, com fornecimento de material, para a demolição de parte do muro em alvenaria e a construção de um muro novo em alvenaria na E.M.E.F. Tranquilo Pizzetti, localizada na Rua Linha Três Ribeirões, Bairro Nossa de Fátima, Município de Içara/SC.

CONTRATADA: JULIA CONSTRUÇÕES LTDA ME

VALOR: R\$ 24.341,57 (Vinte e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 06 meses (02 meses de execução e mais 04 meses de vigência, podendo ser aditivada sua vigência).

Içara-SC, 27 de setembro de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 077/FMS/2016
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/FMS/2016

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o CAPS e desenvolvimento de ações promocionais de saúde nas unidades de saúde do PMAQ-AB.

CONTRATADA: BARFE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

VALOR: R\$ 71.191,30 (setenta e um mil cento e noventa e um reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: Até 31/12/2016

Içara-SC, 23 de setembro de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 078/FMS/2016
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/FMS/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde nas Unidades de Saúde, CEO, Vigilância Epidemiológica, CEFITO, Farmácia Municipal, Base do SAMU, Ambulatório de Saúde Mental, CASMI, CAPS e Vigilância Sanitária do Município de Içara/SC.

CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

VALOR: R\$ 56.650,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Até 31/12/2016

Içara-SC, 26 de setembro de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 033/PMI/2015

OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR ao Contrato Nº. 033/PMI/2015 decorrente do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/PMI/2015 - Homologado em 13/02/2015, que tem como objeto prestação de serviços de transporte escolar para os alunos do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centro de Referência de Assistência Social do Município de Içara/SC, dentro dos limites e na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, de acordo com a Justificativa Técnica e o Parecer Jurídico favorável.

CONTRATADA: TRANSPORTES TROPICAL LTDA ME

VALOR: R\$ 8.704,80 (oito mil setecentos e quatro reais e oitenta centavos)

Içara, 28 de setembro de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01 CONTRATO Nº. 043/PMI/2016

OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR ao Contrato Nº. 043/PMI/2016 decorrente do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/PMI/2016 - Homologado em 08/03/2016, objeto a aquisição de material de expediente e copa e cozinha para uso na Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Içara e CIRETRAN de Içara, dentro dos limites e na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, de acordo com a Justificativa Técnica e o Parecer Jurídico favorável.

CONTRATADA: MARY BOOK COMÉRCIO LTDA
VALOR: R\$ 3.996,00 (Três mil novecentos e noventa e seis reais)

VIGÊNCIA: Até 31/12/2016

Içara-SC, 23 de setembro de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 022/PMI/2016

OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR DO ITEM 101 ao contrato nº. 022/PMI/2016, cujo objeto é aquisição de Material Escolar e Material Pedagógico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Escolas de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil do Município até 31 de dezembro de 2016.

CONTRATADA: BARONESA LTDA EPP
VALOR: R\$ R\$ 7.497,00 (Sete mil quatrocentos e noventa e sete reais)

Içara, 27 de setembro de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 106/PMI/2015

ONDE SE LÊ:

OBJETO: ACRÉSCIMO DO VALOR E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao Contrato Nº 106/PMI/2015, objeto do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/PMI/2015 – Homologado em 17/06/2015 que prevê o termino em 17/06/2016, e por este termo aditivo passa a ser 17/06/2017, dentro dos limites e na forma do § 1º do Artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93, de acordo com a Justificativa Técnica e o Parecer Jurídico favorável, conforme discriminações e quantitativos a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD E	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ACESSO A INTERNET EMPRESARIAL DE 02 MEGA, VELOCIDADE DE DOWNLOAD DE 2.000 KBPS E VELOCIDADE DE UPLOAD DE 1.000 KBPS PARA A EMEF SÃO RAFAEL	MÊS	12	R\$ 99,90	1.198,00
02	ACESSO A INTERNET EMPRESARIAL DE 02 MEGA, VELOCIDADE DE DOWNLOAD DE 2.000 KBPS E VELOCIDADE DE UPLOAD DE 1.000 KBPS PARA A EMEF PAULO RIZZIERI	MÊS	12	R\$ 99,90	1.198,00
03	ACESSO A INTERNET EMPRESARIAL DE 02 MEGA, VELOCIDADE DE DOWNLOAD DE 2.000 KBPS E VELOCIDADE DE UPLOAD DE 1.000 KBPS PARA A EMEF JOSÉ FERNANDES SILVEIRA	MÊS	12	R\$ 99,90	1.198,00
08	ACESSO A INTERNET EMPRESARIAL DE 02 MEGA, VELOCIDADE DE DOWNLOAD DE 2.000 KBPS E VELOCIDADE DE UPLOAD DE 1.000 KBPS PARA A EMEF JOÃO DA ROCHA PORTO	MÊS	12	R\$ 99,90	1.198,00
16	ACESSO A INTERNET EMPRESARIAL DE 02 MEGA, VELOCIDADE DE DOWNLOAD DE 2.000 KBPS E VELOCIDADE DE UPLOAD DE 1.000 KBPS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL.	MÊS	12 (Com o acréscimo de 06 meses)	R\$ 99,90	1.188,00
VALOR DE ACRÉSCIMO (Item 16 - 06 meses x R\$ 99,00):				R\$ 594,00	
PERCENTUAL:				12,5%	
NOVO VALOR TOTAL:				R\$ 5.980,80	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT DE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ACESSO A INTERNET EMPRESARIAL DE 02 MEGA, VELOCIDADE DE DOWNLOAD DE 2.000 KBPS E VELOCIDADE DE UPLOAD DE 1.000 KBPS PARA A EMEF SÃO RAFAEL	MÊS	12	99,00	1.188,00
02	ACESSO A INTERNET EMPRESARIAL DE 02 MEGA, VELOCIDADE DE DOWNLOAD DE 2.000 KBPS E VELOCIDADE DE UPLOAD DE 1.000 KBPS PARA A EMEF PAULO RIZZIERI	MÊS	12	99,00	1.188,00
03	ACESSO A INTERNET EMPRESARIAL DE 02 MEGA, VELOCIDADE DE DOWNLOAD DE 2.000 KBPS E VELOCIDADE DE UPLOAD DE 1.000 KBPS PARA A EMEF JOSÉ FERNANDES SILVEIRA	MÊS	12	99,00	1.188,00
08	ACESSO A INTERNET EMPRESARIAL DE 02 MEGA, VELOCIDADE DE DOWNLOAD DE 2.000 KBPS E VELOCIDADE DE UPLOAD DE 1.000 KBPS PARA A EMEF JOÃO DA ROCHA PORTO	MÊS	12	99,00	1.188,00
16	ACESSO A INTERNET EMPRESARIAL DE 02 MEGA, VELOCIDADE DE DOWNLOAD DE 2.000 KBPS E VELOCIDADE DE UPLOAD DE 1.000 KBPS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL.	MÊS	12 (Com o acréscimo de 06 meses)	R\$ 99,00	1.188,00
VALOR DE ACRÉSCIMO (Item 16 - 06 meses x R\$ 99,00):				R\$ 594,00	
PERCENTUAL:				12,5%	
NOVO VALOR TOTAL:				R\$ 5.940,00	

VALOR: R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).

Içara, 23 de setembro de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

JARI

Resultados dos processos julgados pela JARI no mês de Setembro

Içara, 30 de Setembro de 2016

Nº 09/2016 PLANILHA

Placa	Processo N°	Voto	Resultado	ATA N°
MEF 2214	51/2015	3X0	DEFERIDO/FURTO	41/2016
MKP 2891	18/2015	2X1	INDEFERIDO	41/2016
MMA 4545	55/2016	-	COMPETENCIA ESTADO	41/2016
OKF 4005	20/2015	3X0	INDEFERIDO	42/2016
OKF 4005	21/2015	3X0	INDEFERIDO	42/2016
OKF 4005	22/2015	3X0	INDEFERIDO	42/2016
MMA 4545	54/2016	-	COMPETENCIA ESTADO	43/2016
MMA 4545	56/2016	-	COMPETENCIA ESTADO	43/2016
MJM 5722	80/2016	3X0	INDEFERIDO	43/2016
MGX 4477	73/2016	-	COMPETENCIA ESTADO	44/2016
MBV 2183	79/2016	3X0	INDEFERIDO	44/2016
MKG 1695	89/2016	3X0	INDEFERIDO	44/2016
MGA 4545	57/2016	-	COMPETENCIA ESTADO	45/2016
MEJ 3038	81/2016	-	COMPETENCIA ESTADO	45/2016
CZX 6272	86/2016	3X0	DEFERIDO	45/2016

LEIA-SE:

OBJETO: ACRÉSCIMO DO VALOR E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao Contrato Nº 106/PMI/2015, objeto do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/PMI/2015 – Homologado em 17/06/2015 que prevê o termino em 17/06/2016, e por este termo aditivo passa a ser 17/06/2017, dentro dos limites a na forma do § 1º. do Artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93, de acordo com a Justificativa Técnica e o Parecer Jurídico favorável, conforme discriminações e quantitativos a seguir: